

Situação de Contingência

Acabam de ser anunciadas medidas específicas que vão entrar em vigor a **15 de setembro**, quando o Portugal entrar em “Situação de Contingência”.

1. Medidas aplicadas em Portugal Continental:

- Ajuntamentos limitados a 10 pessoas;
- Estabelecimentos comerciais não podem abrir antes das 10h (com exceções);
- Horário de encerramento dos estabelecimentos entre as 20h e as 23h por decisão municipal;
- Em áreas de restauração de centros comerciais, limite máximo de 4 pessoas por grupo;
- Proibição de venda de bebidas alcoólicas nas estações de serviço e, a partir das 20h, em todos os estabelecimentos (salvo refeições);
- Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
- Regresso às aulas em regime presencial entre 14 e 17 de setembro
- No restaurantes, cafés e pastelarias a 300 metros das escolas, limite máximo de 4 pessoas por grupo;
 - ✓ Readaptação do funcionamento das escolas à nova realidade sanitária;
 - ✓ Planos de contingência em todas as escolas;
 - ✓ Distribuição de EPIs;
 - ✓ Referencial de atuação perante caso suspeito, caso positivo ou surtos.
- Recintos desportivos continuam sem público.

2. Medidas aplicadas nas Áreas Metropolitanas:

- Equipas em espelho:
 - ✓ Escalas de rotatividade entre teletrabalho e trabalho presencial.
- Desfasamento de horário obrigatórios:
 - ✓ Horários diferenciados de entrada e saída;
 - ✓ Horários diferenciados de pausa e refeições.
- Redução de movimentos pendulares.

10 de setembro de 2020

A TFRA manter-se á atenta e atualizará a informação deste flash sempre que se justificar
Por fim, alertamos que a informação constante deste documento é de carácter genérico e não dispensa, por isso, a análise do caso concreto, nem a consulta da documentação oficial e legislação em vigor a cada momento.

PORTUGAL

Lisboa

Av. da República 32 - 4.º Esq.
1050-193 Lisboa
T +351 217 815 660
F +351 217 815 679
lawfirm@tfra.pt

Funchal

Av. do Infante 8, Edifício Executivo
2.º Andar, Sala K
9000-060 Funchal – Madeira
T +351 291 202 400
F +351 291 237 188

 / Teixeira de Freitas, Rodrigues & Associados | TFRA